



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/004/67

Espécie do Expediente: " FIXA O " JETON E DOS SENHORES VEREA-
DORES MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 1967"

Proponente: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de entrada 4 / JANEIRO / 1967

Protocolado sob N.º 290 ps. 19

ANDAMENTO

A PRESENTE RESOLUÇÃO DEU ENTRADA EM PLENÁRIO EM DATA DE 4/1/67:
DISCUTIDO E VOTADA, APRESENTOU A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:
APROVADO POR QUATRO(4) VOTOS CONTRA QUATRO(4) ABSTENÇÕES DA -
BANCADA DA SITUAÇÃO: EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 4/1/67.





RESOLUÇÃO Nº 002/67

FIXA O " JETON " DOS VEREADO-
RES PARA O ANO DE 1.967.-

DR. ATTILA ZANONI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA-
MUNICIPAL DE GUAÍBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, DE ACÓRDO COM-
A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, NOS TÊRMO DO ARTIGO 24º, INCISO XXIV, DA LEI
ORGÂNICA, PROMULGA, A FIM DE QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A
SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º - É FIXADO EM CR\$ 10.000 (DEZ MIL CRUZEIROS)
DE DIÁRIA, O " JETON " DOS SENHORES VEREA-
DORES MUNICIPAIS DE GUAÍBA.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 4 DE JANEIRO DE 1.967.

DR. ATTILA ZANONI DA SILVEIRA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DR. LAURINDO ZIULKOSKI
1º SECRETÁRIO